
ESCLARECIMENTO - P.E 90011/2026 MAPA

De Lucas Ferreira <lucas.ferreira@ibrapp.com>

Data Qua, 2026-06-03 11:17

Para LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de suspeita, informe imediatamente a ETIR/MAPA por meio do contato: etir@agro.gov.br.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Poderiam disponibilizar a planilha de custo em formato editável (Excel)?
2. os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
3. Referente à Convenção Coletiva utilizada pelo órgão: Qual Convenção Coletiva utilizada por esse Órgão para a formulação de preço do certame em questão?
4. Há previsão de Diárias/ Hora Extra/Despesa Similares?
5. Tem insalubridade/periculosidade?
6. Haverá intervalo intrajornada?
7. É obrigatório a utilização de todas as gratificações previstas na Convenção Coletiva utilizada pelo órgão?
8. No presente processo há previsão de Materiais?
9. No presente processo há previsão equipamentos?
10. No presente processo há previsão EPI'S e quais?
11. No presente processo há previsão Pontos Eletrônicos e quantos?
12. No presente processo há previsão uniformes ou outros insumos?
13. A execução dos serviços será em quantas unidades e qual o endereço?
14. Neste certame é balizado na conta vinculada ou pelo fato gerador?
15. Qual é o valor do transporte público no município que será prestado os serviços?
16. Há custos variados como diárias e/ou passagens?
17. Quais são os municípios que serão prestados os serviços?
18. Há previsão de adicional noturno?
19. Qual é a alíquota do ISS nos diferentes municípios?
20. As licitantes podem utilizar sua própria planilha de custos com seus índices?
21. Caso o valor estimado seja mensurado com uma Convenção Vencida, o licitante poderá utilizar a mesma Convenção assegurada a Repactuação?
22. Na execução do contrato será necessário a inserção de relógio de pontos? caso sim, quantos?
23. Os Empresas devem fornecer crachás para os colaboradores ou será custeada pela administração pública?
24. Quais postos necessitam de uniforme?
25. Todos os benefícios devem ser cotados?
26. Caso a contratação tenha Diárias, estas são fixas e não podem fazer parte da fase de lances?
27. Para as funções que forem previstas jornada de trabalho de 12/36 horas deverá cotar 2 funcionários por posto?

28. Na estimativa de preços, qual quantidade de dias por mês foi considerada para o cálculo do vale transporte e do vale-alimentação? Poderá ser utilizada a média de dias úteis mensais ou há um número fixo de dias que deverá ser adotado?

29. É necessário cotar todos os benefícios da Convenção Coletiva utilizada?

30. O art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de apresentação de declaração quanto ao cumprimento das cotas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), aprendizes e reabilitados pela Previdência Social. Diante disso, questiona-se:

A empresa classificada em primeiro lugar no certame deverá comprovar o atendimento a tal exigência **no momento do cadastro da licitação no Compras Governamentais**, ou apenas **quando for convocada pelo Sistema para apresentar a proposta e a documentação de habilitação**, conforme disposto na **Seção 7 – Da Fase de Habilitação do Licitante?**

Considerando, ainda, que empresas licitantes podem possuir variações frequentes em seus quadros funcionais — o que altera proporcionalmente os percentuais de enquadramento **inferior, igual ou superior** às cotas legais — **qual será o parâmetro considerado pela Administração para análise do cumprimento das exigências legais?**

Desde já agradeço a atenção de todos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Lucas Ranger Pereira Ferreira
Analista de Licitação
lucas.ferreira@ibrapp.com

SÃO LUÍS - MA
Rua Beta Crucis, S/N,
Recanto dos Vinhais,
CEP: 65.070-120
(98) 2106-5580

IBRAPP
Instituto Brasileiro de Políticas Públicas

f t in